



# CÂMARA MUNICIPAL DE ANCHIETA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

GABINETE VEREADOR JOSÉ MARIA

PROJETO DE LEI Nº \_\_\_\_\_, DE 13 DE MARÇO DE 2018

Dispõe sobre o programa “Adote um Logradouro Público no Município de Anchieta”.

O Prefeito Municipal de Anchieta, Estado do Espírito Santo, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei;

**Art. 1º** Fica instituído o programa “Adote um logradouro Público no Município de Anchieta”.

**Parágrafo Único** Para efeitos dessa Lei são considerados Logradouros Públicos: parques naturais, parquinhos infantis, academias populares, rotatórias, canteiros, jardins, praças, áreas de ginástica e lazer.

**Art. 2º** O Poder Público Municipal poderá celebrar convênio com pessoas jurídicas, objetivando a preservação, manutenção, urbanização, realização de atividades culturais, esportivas e de lazer, medidas de proteção e segurança dos Logradouros Públicos.

**Art. 3º** Será permitido a Pessoa Jurídica participante do programa a fixação de placas publicitárias com seus logotipos.



## **CÂMARA MUNICIPAL DE ANCHIETA**

**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

**§1º** As placas publicitárias, bem como suas mensagens, terão suas dimensões e seus padrões definidos pelo Poder Executivo e não poderão atrapalhar a visibilidade e o trânsito de pedestres e veículos.

**§2º** A divulgação da parceria poderá ser feita na imprensa e em informes publicitários, envolvendo a área objeto do convênio, tanto pelo Poder Público como pelo ente jurídico.

**Art. 4º** O Poder Executivo irá regulamentar critérios para realização do convênio no prazo de 90 dias, contados a partir da data de sua publicação.

**Parágrafo Único** Ficam proibidas de participar deste programa as empresas que comercializem produtos nocivos à saúde ou que possam causar dependência química ou psíquica.

**Art. 5º** Essa Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Anchieta, 14 de março de 2018.

**JOSÉ MARIA SIMÕES BRANDÃO**  
**VEREADOR**



# **CÂMARA MUNICIPAL DE ANCHIETA**

**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

## **JUSTIFICATIVA**

### **EXCELENTÍSSIMOS SENHORES VEREADORES DO MUNICÍPIO DE ANCHIETA ES**

Tenho a Honra de submeter à elevada apreciação do Soberano Plenário desta Augusta Casa de Leis, o incluso projeto que tem por objetivo a implantação do programa “Adote um Logradouro Público no Município de Anchieta”, visando parcerias entre o Poder Público e a iniciativa privada para manutenção, conservação e urbanização dos Logradouros Públicos do município de Anchieta.

O programa irá reduzir os custos que o Município tem com essas áreas que são importantes para assegurar o entretenimento e o lazer de seus moradores, bem como oportuniza a iniciativa privada a possibilidade de envolver-se com o embelezamento da cidade e conseqüentemente melhora a qualidade de vida dos cidadãos.

É importante destacar que, embora a iniciativa privada adote o logradouro público, o controle sobre o mesmo continua de responsabilidade da Prefeitura, assim como a aprovação dos projetos e dos convênios para implantação do mesmo.

Pelo exposto, espero merecer o apoio e aprovação do projeto por parte dos Nobres Pares.

Plenário Urias Simões dos Santos, 14 de março de 2018.

**JOSÉ MARIA SIMÕES BRANDÃO**

**VEREADOR**



**CÂMARA MUNICIPAL DE ANCHIETA**  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO